



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ALGARVE MALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO- PADRONIZADOS
CNPJ nº 42.043.830/0001-46**

1 DATA, HORA E LOCAL: No dia 04 de abril de 2023, às 10h00, na sede social da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, bloco I, sala 501, CEP 22250-911, Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do ALGARVE MALL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes os cotistas representando 98,69161670% das cotas do Fundo em circulação, signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” (“Cotistas”). Presentes também os representantes da Administradora.

3 MESA: Presidente: Fernanda Massuci Posa Gonzalez; **Secretário:** Yago Reis de Souza Crispim.

4 ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **(a)** o exame e a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em e 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; e **(b)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo aprovaram, sem restrições ou ressalvas:

- a) As demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., e
- b) A autorização para que a Administradora do Fundo pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.



5 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

6 ASSINATURA DIGITAL: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.

Fernanda Massuci Posa Gonzalez

Presidente

Yago Reis de Souza Crispim

Secretário

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora